

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Editor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.480 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1965

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 17.11.64.

Ofício:

N. 526, do Tribunal de Justiça do Estado, fazendo comunicação sobre a recondução do bacharel José Antonio Gonçalves Alves. — Lavre-se o ato.

Petição:

0314 — Manoel Oliva de Melo, 3.º sargento da P.M.E., solicitando transferência para reserva remunerada. — Como requerer.

0498 — Emmanuel Amadeu dos Santos, of. de justiça da Comarca de Óbidos, solicitando aumento de seus vencimentos. — Diga o D.S.P..

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 18.11.64.

Petição:

0501 — Joaquim Campelo de Miranda, cabo reformado, solicitando adicional. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

0502 — Euzébio Francisco de Sousa, Comissário de Polícia em S. Miguel do Guamaí, solicitando a 2a. via do Título de nomeação. — Encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública.

0503 — Tomé de Moraes Serrão Júnior, adjunto de Promotor solicitando certidão de pareceres. — Ao D.S.P., para atender.

Em 19.11.64.

0505 — Osmar Cordovil da Conceição, 3.º sargento reformado, solicitando adicional. — À Secretaria de Finanças.

0506 — Marcio de Moraes Navarro, 1.º sargento reformado, solicitando adicional. — À Secretaria de Finanças.

Ofícios:

N. 178, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a fôlha do Abono do Médico dêste Asilo. — Ao D.S.P., para os devidos fins.

## GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Tte.-Cel JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DPARTAMENTO DO SERVICO PÚBLICO

OSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

N. 4878, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando portarias para serem numeradas e publicadas. — Ao expediente para numerar e publicar.

N. 472, do Tribunal de Contas do Estado, sobre a aposentadoria de Jair Albano Loureiro. — Informo ao DSP. que nesta Secretaria não se encontra o processo que deu origem à aposentadoria do dr.

Jair Albano Loureiro. Ademais a diligência solicitada

pelo Procurador junto ao Tribunal de Contas, referente a Tempo de Serviço, só poderá ser atendida pelo próprio D.S.P., nada podendo ser encontrado naquela processo a respeito.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 20.11.64.

Ofícios:

N. 8, da Polícia Militar do

Estado, propondo reforma ex-ofício do 2.º sargento Claudio Reis da Silva. — De acordo. Lavre-se o ato.

— N. 7, da Polícia Militar do Estado propondo reforma ex-ofício do 2.º sargento Jorge Pinheiro Maltez. — De acordo. Lavre-se o ato.

— N. 9, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do 3.º sargento Saturnino Antônio dos Reis. — De acordo. Lavre-se o ato.

— N. 10, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do 3.º sargento Olavo Magalhães. — De acordo. — Lavre-se o ato.

— N. 19, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado Laudelino Silva — De acordo. — Lavre-se o ato.

— N. 22, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado Sidney Ferreira Barata. — De acordo. — Lavre-se o ato.

— N. 23, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado Danim Monteiro Moreira. — De acordo. — Lavre-se o ato.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 20.11.64.

Ofícios:

N. 197, do Juizo de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital, comunicando a entrega de certidão de Decreto de naturalização. — Comunicar ao Departamento do Interior e Justiça do Ministério da Justiça.

— S/N. da Secretaria do Interior e Justiça, sobre transferência do adjunto de Promotor do município de Anajá.

— Se o sr. Anselmo Pereira Lima é efetivo, conforme informação do D.S.P. o pedido ora formulado não poderá ser atendido, devendo o candidato Antenor Ribeiro, aguardar outra oportunidade.

Petição:

0507 — Manoel Gomes de

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:  
avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9993

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS  
Adjunto-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

## EXPEDIENTE

## ASSINATURAS

	Cr\$
Anual . . . . .	8.000,
Semestral . . . . .	4.000,
OUTROS ESTADOS	
MUNICÍPIOS	
Anual . . . . .	10.000,
Semestral . . . . .	5.000,

NÚMERO DE DIARIOS	Cr\$
Número avulso . . . . .	50,
Número atrasado . . . . .	60,

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será

aumentada de Cr\$ 30, ao ano.

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dezo e trinta (12,30) horas, exceto avisos, em original datilografado em uma face de papel e devolvidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre esclarecidas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo entre e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida entre e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze (14,00) às 17,00 horas, exceção aos sábados.

Exceutadas as assinaturas que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar a identificação do prazo da validade de suas assinaturas na parte superior a endereço, vão imprimidos o número de dia, mês e ano em que assinaram.

A fim de evitar confusão de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trir a (30) dias.

As Repartições Judiciais não as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possuir maior segurança de valores acompanhados a esclarecimentos solicitados aos senhores clientes quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitida a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Araújo Filho, funcionário da Loteria do Estado, comunicando que esta Loteria deu-lhe férias regulamentares. — Ciente. — Arquive-se.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 21.11.64.

## Petição:

0315 — Teresinha Carneiro Varão, Tabelião, Escrivão do Registro Civil, solicitando vitaliciedade. — De acordo com o parecer do Sr. Consultor Geral. — Lavre-se o ato de nomeação da requerente.

## Ofícios:

N. 14, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do Soldado Manoel Paulo da Silva. — De acordo.

N. 15, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado, Abdino Gaudêncio Pinheiro. — De

acordo.

N. 16, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado João Benedito Batista. — De acordo.

N. 17, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado Cristóvão de Souza Brito. — De acordo.

N. 18, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado Edgar Rodrigues Viana. — De acordo.

N. 21 da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado Nildo Alves Pinheiro. — De acordo.

N. 24, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado Jorge Pinheiro da Silva. — De acordo.

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 23-11-64.

## Ofícios:

N. 784, da Secretaria de Se-

gurança Pública, solicitando providências no sentido de serem designados praças para reformarem o policiamento do Município de Abaetetuba. — Devolva-se à Secretaria de Segurança para ciência e arquivamento.

N. 785, da Secretaria de Segurança, solicitando providências no sentido de ser substituído o soldado Vitorino Pinheiro. — Devolva-se à Secretaria de Segurança para ciência e arquivamento.

N. 790, da Secretaria de segurança Pública, solicitando o encaminhamento de três praças ao Município de Maracaná. — Devolva-se à Secretaria de Segurança Pública para ciência e arquivamento.

N. 18, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas da Lenha, do mês de outubro p.p. — A Secretaria de Finanças.

## Peticões:

0310 — Syrio de Carvalho Santos, Coletor de Rendas em Óbidos, solicitando pagamento de seus vencimentos referente aos meses de julho e agosto. — Atendendo ao requerido pelo Dr. Secretário de Finanças.

0508 — Vicente Esteves de Carvalho, 2º sargento reformado, requerendo adicional. — A Secretaria de Finanças.

0509 — Manoel Dalmacio de Siqueira, 1º tenente da R/R, solicitando adicional. — A Secretaria de Finanças.

0510 — Raimundo David Diogo Nunes, ajudante de tesoureiro do Presídio "São José", solicitando contagem de tempo de serviço. — Ao Expediente para devolver ao requerente a certidão que instrue o processo a fim de ser reconhecida a firma do certificante, mandando a seguir o processo ao D.S.P., para opinar.

Em, 24.11.64.

## Peticões:

0511 — Raimundo Corrêa, cabo reformado, solicitando adicional. — A Secretaria de Finanças.

0512 — Valério dos Santos Silva, soldado reformado, solicitando adicional. — A Secretaria de Finanças.

Em, 24.11.64.

## Ofícios:

N. 1, da Associação dos Municípios do Pará, comunicando a restauração desta associação e sua nova diretoria. — Arquive-se.

N. 183, do Asilo D. Macêdo Costa, devolvendo as folhas de Pagamento do Pessoal Contratado, referente ao mês de novembro corrente. — A Secretaria de Finanças.

Em, 25.11.64.

## Ofícios:

N. 33, do Juizo de Direito

S/N, do Departamento do Serviço Público, encaminhando mapas demonstrativos dos saldos das dotações orçamentárias, referente a esta Secretaria. — Ao Expediente para conferir.

N. 7401, do Departamento do Serviço Público, remetendo cópias do Contrato de Edmée Terezinha Seabra Braga. — Ao Expediente para providenciar.

N. 35, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado Carlos Menezes. — Ao D.S.P. para opinar.

N. 36, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado José Fernandes de Souza Filho. — Ao D.S.P. para opinar.

N. 37, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado Pedro Costa e Silva. — Ao D.S.P. para opinar.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o sr. dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 26.11.64.

## Ofícios:

N. 564, da Assembléia Legislativa do Estado — transcrevendo o requerimento do deputado Acindino Campos. — Ciente. Arquive-se.

## Petição:

0465 — Paulo Vieira Nunes, sub-tenente reformado da P.M.E., solicitando a manutenção do ato que o promoveu ao posto de 2º tenente. — Indeferido, por falta de amparo legal. Arquive-se.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 26.11.64.

## Ofícios:

N. 40, do Juizo de Direito da Comarca de Itaituba, fazendo comunicação. — Ao Expediente para as devidas anotações.

N. 1112, do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Pará, fazendo comunicação. — Ciente. Arquive-se.

## Petição:

0327 — Francisco Severino de Oliveira, 1º tenente da R/R da P.M.E., solicitando abertura de crédito especial. — A Secretaria de Finanças.

0514 — Nagib Coelho Miani, Major da R/R da P.M.E., solicitando pagamento de adicional. — A Secretaria de Finanças.

0515 — Raimundo Nazaré, cabo reformado da P.M.E., solicitando pagamento de adicional. — A Secretaria de Finanças.

Em 27.11.64.

## Ofícios:

S/n, do Gabinete do Governador, anexo a carta de n. 045 de Maria Enilda Apolo, solicitando pagamento de vencimentos. — Ao Sr. Superintendente da Loteria do Estado para informar.

S/n, de Pesquisas Econômicas Banas S.A., solicitando informação sobre o DIARIO OFICIAL deste Estado. — Encaminhe-se à Secretaria de Governo.

## N. 33, do Juizo de Direito

da Comarca de Soure, anexo a petição de n. 0513 de Eugênio Mercês de Vasconcelos, solicitando apresentadoria. — Ao expediente pra informar o tempo de serviço do requerente, solicito a seguir a presença do mesmo a esta capital para ser providenciado o seu encaminhamento à Secretaria de Saúde a fim de ser submetido ao competente exame médico.

— N. 52, da Polícia Militar do Estado, propondo transcrição para reeira remunerada o 3º sargento 1º r Moreira da Silva. — Ao D.S.P. para opinar.

— N. 62, do Juizo de Direito da Comarca de Vigia, solicitando um destaqueamento de Santo Antônio do Tauá. — Oficie-se ao Dr. Juiz de Direito da Comarca de Vigia, comunicando-lhe que já providenciamos a ida de 2 soldados para Santo Antonio do Tauá que constituem, unicamente, o destaqueamento policial d'iquela Vila.

— N. 185, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo as folhas de pagamento e boletim de frequência do pessoal contratado, referente ao mês de dezembro. — A Secretaria de Finanças.

— N. 186, do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando exceção médica àquele Asilo. — Ao expediente para providenciar.

— N. 395, da Faculdade de Direito, fazendo convite para assistir a cerimônia de posse do Dr. Lourenço do Valle Paiva, para o cargo de diretor. — Missão cumprida. Arquive-se.

— N. 342, da Secretaria de Estado de Finanças, sobre prestações de conta dos duodécimos. — Ao expediente para providenciar.

— N. 800, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando destaqueamento para o município de Prainha. — Devolva-se à Secretaria de Segurança Pública, para ciência e arquivamento.

— N. 777, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando o regresso de duas praças do destaqueamento do município de Vizeu. — Devolva-se ao Sr. Secretário S.P. para ciência e arquivamento.

— N. 802, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando o destaqueamento para o município de Ponta de Pedras. — Devolva-se à Secretaria de Segurança Pública para ciência e arquivamento.

— N. 0820 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, solicitando destaqueamentos para os municípios de Tomé-Açu e Barcarena. — Ao Comando da P.M.E para atender.

— N. 1962, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, encaminhando cópia da representação formulada pelo Advogado Alvaro Barata contra atos da autoridade dessa Capital. — Arquive-se.

— N. 5040, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, encaminhando decreto para efeito de numeração e publicação no DIÁRIO OFICIAL. — Ao Expediente para providenciar.

— N. 5045, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura,

prestando informações. — Ciente. Arquive-se.

— N. 7414, da Divisão do Pessoal, encaminhando o decreto de apsentadoria do padre José Cupertino Contente, para efeito de numeração, datado e posteriormente encaminhado para julgamento no Egrégio Tribunal de Contas do Estado. — Ao expediente para providenciar.

#### Petições:

0310 — Syrio de Carvalho Santos, administrador da Mesa de Páginas de Óbidos, solicitando pagamento dos seus vencimentos. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para atender a diligência solicitada pelo Dr. Consultor Geral do Estado.

0517 — Manoel Soares da Silva, 3º sargento da Polícia Militar, solicitando pagamento de adicional. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

— N. 518, de Domingos Dionisense de Lima, solicitando providências contra as autoridades policiais do lugar Laranjal Pucurui, município de Gurupá. — Encaminhe-se ao Tribunal de Justiça do Estado, solicitando providências.

0520 — Almir de Lima Pereira, Promotor Público da Comarca de Abaetetuba. — Ciente. Arquive-se.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 2-12-64.

#### Ofícios:

N. 25, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma o soldado João Castro de Lima. — De acordo. Lavre-se o ato.

— N. 587, da Assembléia Legislativa, comunicando que foi aprovado o requerimento do deputado José Saraiva Macêdo, sobre a construção da Rodovia de ligação Santarém, Cuiabá. — Ciente. Arquive-se.

— N. 589, da Assembléia Legislativa, comunicando aceitação de veto total. — Ciente.

Despacho proferido pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 2-12-64.

#### Petição:

N. 774, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, encaminhando o ofício n. 217, da Delegacia de Polícia de São Miguel do Guamá, sobre várias ocorrências. — Depois da informação de fls. 2, da SIJ, solicito faça V. Excia. saber ao Delegado que exorbitou de suas atribuições. Ouço que foi melhor assim, pois o comício era estranho e fúnebre; as 9 horas da noite, em frente ao cemitério e para enterramento simbólico do prefeito. Os abusos, como o enterramento devem ser impedidos. As reuniões não. Esta é a nossa missão de "mestre-escola" de Democracia.

#### Petição:

0516 — Terezinha de Jesus Costa Nassar, bacharel em direito, solicitando sua nomeação para a vaga de Pretora do Término Judiciário de Primavera Comarca de Capanema. — Indeferido. — A iniciativa da indicação cabe ao IJE de acordo com a Lei n. .... 2.284-A art. 50.

Despachos proferido pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 1-12-64.

#### Ofícios:

S/n, do Secretário do Interior e Justiça, sobre a exoneração de João de Deus Neves, do cargo de Adjunto de Promotor de Breves e a nomeação de Renato Freitas Turtado, para o referido cargo. — Diante da informação do D.S.P. Arquive-se este expediente. — S/n, do Distribuidor Público de Marabá, solicitando providências. — Ao Expediente para anexar o processo que já existe nesta Secretaria a respeito do caso e devolver-me.

— N. 187, do Asilo D. Macêdo Costa, enviando prestação de contas do medicamento do mês de outubro. — A Secretaria de Finanças.

— N. 726, do Gabinete do Governador, sobre a aprovação do Orçamento do Estado do Pará para exercício de 1965. — Ao Expediente para tomar conhecimento e agir dentro das normas traçadas no presente ofício.

#### Carta:

055 — João Sodré de Sena, Adjunto de Promotor da Comarca de Santa Izabel do Pará, solicitando providências para seus vencimentos sejam iguais aos promotores. — Ao D.S.P. para opinar.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 2-12-64.

#### Ofícios:

N. 25, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma o soldado João Castro de Lima. — De acordo. Lavre-se o ato.

— N. 587, da Assembléia Legislativa, comunicando que foi aprovado o requerimento do deputado José Saraiva Macêdo, sobre a construção da Rodovia de ligação Santarém, Cuiabá. — Ciente. Arquive-se.

— N. 589, da Assembléia Legislativa, comunicando aceitação de veto total. — Ciente.

Despacho proferido pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 2-12-64.

#### Petição:

031 — Laura Fernandes Gomes, contratada do Asilo D. Macêdo Costa, solicitando equiparação. — A Diretoria do Asilo D. Macêdo Costa para informar sobre o tempo de serviço da requerente.

0519 — Higino Gomes Correia, 3º sargento da R/R, solicitando pagamento de adicional. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

— N. 189, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas das diversas despesas. — A Secretaria de Finanças.

— N. 191, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas da verba do expediente. — A Secretaria de Finanças.

— N. 193, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas do Custoio. — A Secretaria de Finanças.

— N. 195, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas da Verba p/ Vestuário e calçados. — A Secretaria de Finanças.

— N. 196, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo prestação de contas dos apetrechos da cozinheira. — A Secretaria de Finanças.

— N. 189, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas da Verba da Lenha. — A Secretaria de Finanças.

— N. 31, da Cooperativa Agrícola Mista Muñanense Ltda, comunicando os novos membros da diretoria. — Arquive-se.

— N. 64, da Delegacia de Polícia de Tomé-Açu, comunicando que assumiu esta delegacia, José Ribamar de Oliveira. — Ciente. Arquive-se.

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Secretário do Interior e Justiça. Em 11.12.64.

Ofícios:

rendo inclusão como pensionista do Estado. — Clínicito o prorrogamento do Dr. Consultor Geral do Estado.

0521 — Luiz Gonzaga de Lima, cabo reformado, solicitando adicionais. — A Secretaria de Finanças.

0522 — Paulino Ferreira da Silva, 1º tenente reformado da P.M., solicitando adicionais. — A Secretaria de Finanças.

0523 — Ivan Resouro Corrêa Chaves de Souza, capitão reformado da P.M.E., solicitando adicionais. — A Secretaria de Finanças.

0524 — Waldemar Pereira dos Cantos, 1º tenente reformado da P.M.E., solicitando adicionais. — A Secretaria de Finanças.

0526 — Manoel Assunção Aflihado, 2º sargento reformado, solicitando adicionais. — A Secretaria de Finanças.

0527 — Raimundo Sostene Ferreira, 1º sargento reformado da P.M.E., solicitando adicionais. — A Secretaria de Finanças.

0529 — Firmino Malcher Pinon, 1º sargento da R/R, da P.M.E., solicitando adicionais. — A Secretaria de Finanças.

Ofícios:

N. 828, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, remetendo os termos de declarações, referentes ao soldado da P.M.E., Marcelino Erasmo dos Santos. — Ao Comando da P.M.E.

— N. 597, da Assembléia Legislativa do Estado, comunicando o projeto de lei que institui pensão mensal em favor dos filhos menores do ex-deputado Angelino Lima. — Ao expediente da SIJ para registrar e arquivar.

— N. 189, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas das diversas despesas. — A Secretaria de Finanças.

— N. 191, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas da verba do expediente. — A Secretaria de Finanças.

— N. 193, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas do Custoio. — A Secretaria de Finanças.

— N. 195, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas da Verba p/ Vestuário e calçados. — A Secretaria de Finanças.

— N. 196, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo prestação de contas dos apetrechos da cozinheira. — A Secretaria de Finanças.

— N. 189, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo a prestação de contas da Verba da Lenha. — A Secretaria de Finanças.

— N. 31, da Cooperativa Agrícola Mista Muñanense Ltda, comunicando os novos membros da diretoria. — Arquive-se.

— N. 64, da Delegacia de Polícia de Tomé-Açu, comunicando que assumiu esta delegacia, José Ribamar de Oliveira. — Ciente. Arquive-se.

N. 11, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do cabo Osvaldo Marques de França. — De acordo. Lavre-se o ato.

N. 13, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado Francisco Alexandre da Silva. — Lavre-se o ato.

N. 20, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma do soldado Benjamim André dos Santos. — Lavre-se o ato.

N. 29, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma ex-ofício do soldado Carlos Pinto Cardoso. — Lavre-se o ato.

N. 28, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma do soldado Natan Felix do Nascimento. — Lavre-se o ato.

#### Petições:

0469 — Sebastião Navarro dos Santos, cabo da P.M.E., solicitando licença especial. — Como requer.

0499 — Alberto Hugo de Sousa Braga, 1º sargento da P.M.E., requerendo transferência para Reserva Remunerada. — Como requer.

#### Ofícios:

S[N]., da Prefeitura Municipal de Santarém Nôvo, solicitando a nomeação do Sr. Celestino Corrêa da Silva, para o cargo de 1º Suplente de Pretor do Término Judiciário da Comarca de Maracanã. — Arquive-se.

N. 30, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma o soldado Osvaldino Coelho de Souza. — Lavre-se o ato.

N. 31, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma o soldado Arthur Rodrigues de Carvalho. — Lavre-se o ato.

N. 32, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma o soldado Arlindo Trindade de Araújo. — Lavre-se o ato.

N. 33, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma o soldado João Barbalho de Jesus. — Lavre-se o ato.

N. 34, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma o soldado Olavo Mendonça. — Lavre-se o ato.

N. 35, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma o cabo Carlos Menezes de Souza Filho. — Autorizo. — Lavre-se o ato.

N. 36, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma o soldado José Fernandes de Souza Filho. — Autorizo. — Lavre-se o ato.

N. 37, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma o soldado Pedro Costa e Silva. — Lavre-se o ato.

**Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.**

Em, 11.12.64.

#### Ofícios:

N. 9, da Prefeitura Munici-

pal de Belém, fazendo comunicação. — Ciente. — Arquive-se.

N. 11, da Federação do Comércio do Estado do Pará, fazendo comunicação. — Acusar e agradecer.

Em, 11.12.64.

#### Petição:

0530 — Manoel Belarmino da Costa, capitão da R/R da P.M.E., solicitando pagamento de gratificação. — Junte-se cópia da Portaria referida e restitua-se à Secretaria de Finanças.

0531 — Izabel Ramos Sampaio, viúva do 1º tenente da R/R da P.M.E. Raimundo da Costa Sampaio a signatária prova de que é procuradora da requerente e volte requerendo.

**Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado com o Sr. Secretário de Interior e Justiça.**

Em, 17.12.64.

#### Ofício:

N. 12, da Polícia Militar do Estado, propondo reforma do soldado Antônio Joaquim da Silva. — De acordo, lavre-se o ato.

**Petição:**

0542 — Domingos Pereira Garcia, funcionário aposentado, solicitando a nomeação de Escrivão do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos da Vila Curuá, Comarca de Alenquer, para Oscar Valente Garcia. — Deferido. — Lavre-se o ato e publique-se.

**Carta:**

060 — Mário Vicente Brasil Conte, denunciando irregularidades na aquisição de terras para agricultura, no município de Tomé-Açu. — Ao Exmo. Sr. Gen. Secretário de Segurança, para abrir inquérito, se fôr o caso.

**Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.**

Em, 15.12.64.

#### Ofícios:

S[N]., do Gabinete do Governador, anexo a carta de n. 045 de Maria Enilda F. Apolo, solicitando pagamento de vencimentos. — Informe-se à requerente o que consta deste processo.

S[N]., da Câmara Municipal de São João do Araguaia, solicitando providências contra os demandos que ora se verificam naquêle município.

— Encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública.

S[N]., do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) fazendo comunicação. — Ciente. — Arquive-se.

S[N]., da Promotoria Pública, fazendo comunicação. — Arquive-se.

S[N]., do Juízo de Direito da 2a. Vara da Comarca da Ca-

pital, fazendo comunicação. — Ciente. — Arquive-se.

N. 3, do Juizado de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari, solicitando nomeação para os cargos de Condutor e Avaliador Judiciais que se acham vagos o cidadão Conrado José dos Santos e a senhorita Maria do Perpetuo Socorro Miranda Paraense. — Ao expediente para informar sobre a vacância dos cargos

Em, 15.12.64.

#### Petição:

N. 27 da Polícia Militar do Estado, anexo a petição de n. 0532 de Brasilino Moraes de Jesus, solicitando licença especial. — Ao D.S.P. para opinar, com a possível urgência.

N. 17, do Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Capanema, solicitando uma funcionária para trabalhar no Serviço Eleitoral de Capanema. — Ao D.S.P. para dizer da possibilidade de atender o pedido, na parte referente ao funcionário.

30, da Delegacia de Peixe-Boi, comunicando que já foram tomadas as providências a respeito da destruição por gados no canavial do senhor Sebastião Rodrigues e Olinda Rodrigues da Silva. — Arquive-se.

N. 71, da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, sobre um inquérito que se diziam ameaçadas as Irmãos do Internato Rural "José Rodrigues Viana". — Arquive-se.

N. 203, do Asilo D. Mário Costa, devolvendo a fóbia do pagamento do pessoal contratado referente ao mês de dezembro. — À Secretaria de Finanças.

N. 509, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando o registro do Decreto que reformou, no pôsto de Capitão o 1º Tenente da P.M.E., Silval Corrêa dos Santos. — Ao Expediente para as providências complementares.

N. 541, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, encaminhando para efeito de numeração e publicação no DIÁRIO OFICIAL, os Decretos que dizem respeito ao funcionário das Inspetorias Seccionais de Ensino Primário e

matrícula nos estabelecimentos de Ensino Médio desta Secretaria. — Ao Expediente para providenciar.

**Petição:**

0537 — João Júlio da Fonseca, assistente judiciário, solicitando prorrogação de licença. — Encaminhe-se à Assessoria Judiciária Cível do Estado para dar ciência ao interessado de que deverá submeter-se a exame pela Junta

médica do Estado.

0538 — Francisco Arcanjo

da Silva, solicitando a nomeação de um Oficial do Registro de Mapuá município de Breves. — Solicite-se informações ao Dr. Juiz da Comarca.

#### Carta:

057 — José Negrão da Costa, solicitando providências para ser enviadas à Vila de Benfica máquinas para aperfeiçoamento da estrada. — Arquive-se.

Em 28.12.64.

#### Ofícios:

S[N]., do Gabinete do Governador, anexo a carta de n. 045 de Maria Enilda F. Apolo, solicitando pagamento de vencimentos. — Assunto resolvido. Arquive-se.

S[N]., da Assistência Judiciária do Cível, fazendo comunicação. — Ciente. — Arquive-se.

N. 48, do Juízo de Direito da Comarca de Tucuruí, solicitando publicação de edital, onde deve ser citado o réu Joaquim dos Santos Silva. — Encaminhe-se ao Sr. Secretário de Governo, solicitando seja publicado o edital anexo.

N. 51, do Juízo de Direito da Comarca de Tucuruí, anexo a petição de n. 0543 de Milton Nogueira de Brito escrevendo único desta Comarca, solicitando vitaliciedade. — Ao D.S.P. para opinar.

N. 84, do Juízo de Direito da Comarca de Breves, solicitando a publicação do edital de citação. — Encaminhe-se ao Secretário do Governo, para efeito de ser atendido o que pede o dr. Juiz de Breves.

N. 184, da Secretaria do Interior e Justiça — Pôrto Alegre, acusando recebimento de telegrama. — Ciente — Arquive-se.

N. 184-A, da Federação dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, solicitando aumento salarial para os tripulantes que servem nas embarcações do Estado. — Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado.

N. 205, do Asilo D. Mário Costa, remetendo prestação de contas do ccsteio referente ao mês de dezembro. — À Secretaria de Finanças.

N. 206, do Asilo D. Mário Costa, envianlo prestação de contas de combustível, correspondente ao mês de novembro e dezembro. — À Secretaria de Finanças.

N. 534, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando ter registrado o Decreto de aposentadoria do padre José Cupertino Contente. — Ao D.S.P. para cumprimento da diligência solicitado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

N. 7556, da Divisão do

Pessoal, encaminhando para efeito de julgamento e consequente registro no Egrégio Tribunal de Contas do Estado o decreto de aposentadoria de Flávio Nunes Bezerra. — Ao expediente para providenciar.

#### CONSELHO REGIONAL DE TRÂNSITO

O Conselho Regional de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

**RESOLVE**, de acordo com o novo Plano de Trânsito, estabelecer o seguinte, com respeito a estacionamento de veículos, nas diversas vias públicas da cidade:

**Rua Gaspar Viana :** PERMITIR de costas entre gen. Magalhães e av. Presidente Vargas e proibir de ambos os lados entre esta e a rua Frutuoso Guimarães;

**Travessa Padre Eutílio :**

PROIBIR de ambos lados entre a Praça Salda- lhos França.

**Rua 15 de Novembro :** PROIBIR ESTACIONA- MENTO.

**Rua Santo Antônio :** PROIBIR de ambos os lados até trav. Leão XIII.

**Avenida Castilhos Fran- ca :**

PERMITIDO da Presi- dente Vargas até à travessa 1.º de Março, do lado direito; entre trav. Leão XIII e Frutuoso Guimarães do lado esquerdo e proibido da Frutuoso até Av. Portugal.

**Avenida Marechal Her- mes :**

PROIBIR estaciona- mento sobre as pistas de rolamento.

**Rua Frutuoso Guima- rães :**

PROIBIR de ambos os lados entre as ruas 15 de Novembro e av. Castilhos França, e PERMITIR à esquerda da mão de direção ao longo do meio fio, entre aquela e a rua Carlos Gomes.

**Travessa Oriental e Ocidental do Merca- do :**

PERMITIR à esquerda

da mão de direção ao lon- go do meio fio.

**Rua João Diogo :**

PERMITIR à esquerda da mão de direção ao lon- go do meio fio.

**Praças do Relógio, Feli- pe Patroni e Largo do Relógio :**

PERMITIR nas áreas achareadas, conforme croquis n. IV.

**Travessa Campos Sa- les :**

PROIBIR em ambos os lados entre a Av. Castilhos França e rua 15 de Novembro e permitir ao longo do meio fio à esquerda da mão de direção no trecho restante;

**Travessa Padre Pru- dêncio :**

PERMITIR ao longo do meio fio, à esquerda da mão de direção.

**Travessa 7 de Setem- bro :**

PROIBIR em ambos os lados, em toda sua ex- tensão.

**Praça Barão do Rio Branco :**

PERMITIR de costas no seu perímetro, respei- tando os pontos de taxis.

**Rua 13 de Maio :**

PERMITIR à esquerda ao longo do meio fio entre Av. Portugal e rua 7 de Setembro e proibir de am- bos os lados no trecho res- tante.

**Rua 28 de Setembro :** PROIBIR em ambos os lados em toda sua exten- são.

**Rua Aristides Lobo :** PROIBIR de ambos os lados em toda sua exten- são.

**Rua Riachuelo :**

PERMITIR à esquerda mão de direção ao longo do meio fio.

**Rua Carlos Gomes :** PERMITIR sómente de um lado.

**Rua General Gurjão :**

PERMITIR à esquerda da mão de direção ao lon- go do meio fio.

**Travessa Frei Gil de Vila Nova :**

PERMITIR à esquerda da mão de direção ao lon- go do meio fio.

**Avenida Nazaré :**

PROIBIR em ambos os lados no trecho compre-

endido entre a av. Presi- dente Vargas e av. Dr. Moraes e PERMITIR à es- querda da mão de direção ao longo do meio fio no trecho restante.

**Avenida Gentil Biten- court :**

PERMITIR ao longo do meio fio e à esquerda da mão de direção.

**Avenida Serzedelo Cor- rêa :**

PERMITIR à esquerda da mão de direção ao longo do meio fio no tre- cho compreendido entre à av. Presidente Vargas, e av. Gentil Bitencourt e PERMITIR em ambos os lados no trecho restante.

**Avenida Governador José Malcher :**

PROIBIR, da Avenida de Vasconcelos até à travessa Dr. Moraes e PERMI- TIR à esquerda da mão de direção no resto da avenida.

**Travessa Dom Pedro :** PROIBIR na Praça Brasil.

**Avenida Assis de Vas- concelos :**

PROIBIR de ambos os lados em toda sua exten- são.

**Avenida Presidente Vargas :**

PERMITIR, à esquerda da mão de direção ao lon- go do meio fio, entre à avenida Serzedelo Corrêa

e a rua Carlos Gomes, de costas, o trecho restante.

**Avenida Oswaldo Cruz:**

PERMITIR ao longo do meio fio em ambos os la- dos no trecho entre Presi- dente Vargas e Av. As- sis de Vasconcelos.

**Rua Tomázia Perdigão:**

PERMITIR, à esquerda da mão de direção ao lon- go do meio fio do Largo de Palácio e proibir no restante.

**Avenida 16 de Novem- bro :**

PROIBIR em ambos os lados em toda sua exten- são.

Belém, 14 de janeiro de 1965.

**Gen. Manoel Ferreira Coêlho**

Presidente do C.R.T.

Vasco Borboleta

Joaquim Antunes

Cel. Maurício Ferreira

Célio Sampaio

Júlio Viveiros

Leorne Menescal

O Conselho Regional de Trânsito, de acôrdo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

**RESOLVE :**

No processo em que os srs. proprietários de ca- mionetas marca "Volks- wagen", tipo "Kombi", que fazem a linha Belém- Icoaraci, solicitando a êste Conselho aumento da tarifa de Cr\$ 150, para Cr\$ 200, DEFERIR o pe- dido, contra o voto do conselheiro cel. Maurício Ferreira.

Belém, 14 de Janeiro de 1965.

**Gen. Manoel Ferreira Coêlho**

Presidente do C.R.T.

Vasco Borboleta

Joaquim Antunes

Cel. Maurício Ferreira

Célio Sampaio

Júlio Viveiros

Leorne Menescal

#### SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

**PORTRARIA N. 9 — DE 13 DE JANEIRO DE 1965**

O Engenheiro Dilermano Cai- ro de Oliveira Menescal, Secretá- rio de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Admitir pela verba Pessoal Va- riável-Diaristas, a partir desta data, os seguintes auxiliares :

Sidney de Oliveira Silva, Mo- torista, Cr\$ 47.000,00; José Gomes de Assunção, Motorista, ..... Cr\$ 47.000,00.

Dê-se ciência, cumpra-se e pu- blique-se.

Eng. Dilermano Menescal  
Secretário de Estado

**PORTRARIA N. 10 — DE 13 DE JANEIRO DE 1965**

O Engenheiro Dilermano Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

**RESOLVE :**

Tornar sem efeito a Portaria n. 6/65 de 7.1.1965, na parte refe-

rente aos motoristas:

Sidney de Oliveira Silva e José Gomes de Assunção.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal  
Secretário de Estado

PORTRARIA N. 11 — DE 13 DE JANEIRO DE 1965

Função	Nomes	D. Admissão	Venc.
Agrimensor	—Mário Yamanou thi	30. 1-62	80.000,
Topógrafo	—José Fernandes Arruda	30. 1-62	55.000,
"	—Luiz Coelho dos Santos	1. 4-64	55.000,
Almoxarife	—Sanuso Pinheiro da Silva	1. 7-64	55.000,
Almox. Auxiliar	—Antonio de Moraes Cardoso	1. 7-64	49.000,
Desenhista	—Elizio José B. Viana	19. 8-64	47.000,
Motorista	—José Oliveira Rosárcio	23. 8-63	47.000,
"	—Coaraci Antonio Souto	2.11.61	47.000,
"	—Mauricio V. Silva	7. 8-63	47.000,
"	—Nelson de Melo Souza	24. 9-64	47.000,
"	—Juliano A. Moura	19.11.64	47.000,
Enc. Fichário	—Zulmira Nunes Bentes	2. 1-61	37.000,
Escrivário	—Maria Lucia R. Viana	2. 1-61	34.000,
"	—Doralice O. Fonseca	2. 1-61	34.000,
"	—Timbiribá R. Cunha	2. 2-60	34.000,
"	—Raimundo Nonato Pena	10. 5-60	34.000,
"	—Anizio A. Calazans	2. 9-64	34.000,
"	—Emilia Gouvêa Pereira	10. 5-64	34.000,
"	—Raimunda Célia P. Bentes	1.10.64	34.000,
"	—Edgar dos Prazeres Souza	5.11.64	34.000,
Servente	—Mario Leontino de Jesus	5. 6-61	34.000,

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eng. Dilermando Menescal.  
Secretário de Estado

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTRARIA N. 1399 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ..... 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.08.1964, ao servidor Anizio Moreira de Holanda, Ajudante lotado na 4a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 2735/64 Seis certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos ésses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves  
Camacho  
Pelo Diretor Geral  
(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

PORTRARIA N. 1400 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ..... 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1964, ao servidor Martiniano Queiroz de Souza, braçal lotado na 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR, e tendo em vista o servidor em aprêço apresentou em processo n. 2297/64 Oito certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos ésses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de dezembro de 1964.

O Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Reconduzir com os vencimentos mensais adiante referidos, os seguintes auxiliares, a partir de 2 de janeiro do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves

Camacho

Pelo Diretor Geral  
(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

PORTRARIA N. 1401 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ..... 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.08.1964, ao servidor Joaquim Galdino de Albuquerque, braçal lotado na 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 1809/64 Três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos ésses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves  
Camacho  
Pelo Diretor Geral  
(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

PORTRARIA N. 1402 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ..... 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1964, ao servidor Raimundo Fernandes dos Santos, braçal lotado na 3a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR, e tendo em vista o servidor em aprêço apresentou em processo n. 2290/64 Sete certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos ésses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves  
Camacho

Pelo Diretor Geral  
(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

PORTRARIA N. 1403 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ..... 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1964, ao servidor José Felix Filho, braçal, lotado na 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o art. 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 3258/64 Oito certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos ésses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral  
(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

PORTRARIA N. 1404 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ..... 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1964, ao servidor Raimundo Fernandes dos Santos, braçal lotado na 3a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR, e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 2297/64 Oito certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos ésses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

1.07.1964, ao servidor de Rodagem, usando das Manoel Florêncio Nunes, atribuições que lhe confere a lei n. 157, de .....  
braçal lotado na 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 2325/63 Uma (1) certidão de nascimento de seu filho menor, documento esse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral  
(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

**PORATARIA N. 1405 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ..... 24.12.1948.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1964, ao servidor Maximiano Ferreira da Silva, braçal lotado na

5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família de acordo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 2312/64 Duas certidões de nascimento de seus filhos menores documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

**PORATARIA N. 1406 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas

**PORTARIA N. 1408 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ..... 24.12.1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1964, ao servidor Antonio José Bonfim, braçal lotado na 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família de acordo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 2327/64 Sete certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral  
(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1407 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ..... 24.12.1948.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.09.1964, ao servidor José Pereira Paixão, braçal lotado na 3a. Residência do 1o. Distrito, os benefícios do salário-família de

acordo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 3193/64 Uma (1)

certidão de nascimento de seu filho menor, documento esse legal, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

**PORATARIA N. 1408 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas

de acôrdo com o que estabelece o artigo 4o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. .... 2323/64 Três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral  
(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1409 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ..... 24.12.1948.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1964, ao servidor Luiz Gonzaga Pereira, braçal lotado na 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família de

acôrdo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 1927/64 Três certidões de

nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

**PORATARIA N. 1410 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas

e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral  
(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1410 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ..... 24.12.1948.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1964, ao servidor Cícero Rodrigues da Silva, braçal lotado na 5a. Residência do 2o. Distrito, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. .... 2323/64 Três certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral  
(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 1411 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1964**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ..... 24.12.1948.

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.08.1964, ao servidor Cassiano Corrêa, braçal lotado na 9a. Residência do 4o. Distrito, os benefícios do salário-família, de

acôrdo com o que estabelece o artigo 5o. da Resolução 502/64-CR., e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo 1927/64 Três certidões de

nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.

(Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

processo 2016/64 Quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos ésses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1964.  
Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral (Ext. 20.1.65 — Reg. n. 847 — A. Cantanhêde).

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

#### — CONVÉNIO —

Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará através de sua Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Maternidade do Povo.

O Estado do Pará, representado por sua Secretaria de Estado de Saúde Pública e esta por seu titular dr. ARNALDO CORRÊA PRADO neste instrumento abreviadamente designado como ESTADO e a Maternidade do Povo, entidade civil, sem fins lucrativos, representada por seu Presidente dr. PAULO MOTA DE CASTRO, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta capital, neste ato abreviadamente designada por MATERNIDADE firmam o presente Convênio que será regulado pelas cláusulas e condições seguintes:

I — O Estado destinará anualmente, do Fundo Estadual e Assistência Hospitalar a percentagem de até 10%, à Maternidade para manutenção dos seus serviços e conclusão das obras do prédio do Hospital que a mesma Maternidade está construindo à rua Baique, nesta capital.

II — O dinheiro a que se refere a cláusula primeira será entregue pelo Estado à Maternidade em parcelas mensais, na proporção em que fôr sendo arrecadado e sempre mediante apresentação dos comprovantes das despesas realizadas com a parcela anteriormente recebida.

III — A Maternidade se compromete a atender em domicílio, a partir do momento em que receber a primeira parcela do dinheiro e durante todo o tempo em que vigorar o presente convênio, o parto das gestantes reconhecidamente pobres, na cidade de Belém, sem qualquer despesa para estas.

IV — A Maternidade se compromete ainda durante vigência deste convênio a remover para o seu hospital as gestantes pobres, cujos partos requeriram intervenção cirúrgica, internando-as sem qualquer ônus para as mesmas.

V — A Maternidade, depois de concluído o seu hospital, reservará durante o prazo de dez (10) anos, seis (6) leitos que serão utilizados pelo Estado para internamento de pessoas reconhecidamente pobres.

VI — A gestante que receber auxílio da Previdência Social será também atendida no hospital da Maternidade, mediante o pagamento da importância correspondente a um salário mínimo da região.

VII — O presente convênio poderá ser modificado se assim ajustarem as partes ora contratantes.

E por estarem as partes de acordo assinam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 8 de janeiro de 1965.  
Dr. ARNALDO CORRÊA

PRADO  
Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. PAULO MOTA DE CASTRO  
Presidente da Maternidade do Povo

Testemunhas:  
Regina Coeli de Paiva Lisboa, residente à Manoel Barata, 1495.

Domingos B. Silva, residente à Rua Benjamin Constant, 1535.

TABELIAO EDGAR DA GAMA CHERMONT  
Reconheço verdadeiras as firmas supras de: Dr. Arnaldo Corrêa Prado, Dr. Paulo Mota de Castro, Regina Coeli de Paiva Lisboa e Domingos B. Silva.

Belém, 18 de janeiro de 1965.

Em testemunho R.M.B.L. de verdade.

(a) Rosa M. Barata Leite — Tabeliã substituta.  
(G. — Dia 20-1-65).

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS  
Concorrência Pública n.

2/65

De ordem do Ilmo. Senhor Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos, torno público para conhecimento dos interessados que, fará reali-

zar às onze (11) horas do dia 2 de fevereiro de 1965, na sede deste Departamento, à Avenida Independência, n. 1201, na cidade de Belém, Estado do Pará, perante a comissão previamente designada, Concorrência Pública, para venda do Reservatório "Paes de Carvalho", no estado, mediante as condições que seguem:

#### I — Objeto da Concorrência

a) Venda do Reservatório denominado "Paes de Carvalho", no estado, situado à Rua Ó de Almeida, esquina da Travessa 1.º de Março, com a obrigação do comprador fazer por sua conta e meios próprios o desmonte do mesmo;

b) Desobstrução e limpeza da área onde está localizado o Reservatório.

#### II — Condições da Concorrência

Propostas: As propostas deverão ser entregues na sede deste Departamento até as onze (11) horas do dia acima mencionado, em invólucro fechado e lacrado, tendo no anverso: Proposta para compra do Reservatório "Paes de Carvalho". Referido envelope deverá conter em seu interior:

a) Prova de idoneidade financeira do concorrente, mediante documentos emanados de entidades bancárias de notoriedade no País;

b) Declaração expressa de que o concorrente se submete integralmente às cláusulas e condições deste Edital;

c) A proposta do concorrente deverá declarar minuciosamente, e de modo obrigatório: Preço de compra e prazo de desmonte, com a entrega da área completamente livre, que não deverá ultrapassar de noventa dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato;

d) O concorrente vencedor estará sujeito a multa de Vinte Mil Cruzeiros, por dia que ultrapassar do prazo estipulado para a entrega da área.

do para a entrega da área completamente livre.

Parágrafo único: Os documentos, provas e declarações indicadas nas alíneas "a" a "d", da presente cláusula, deverão ser redigidas em idioma nacional, sem emendas ou borrões em lugar essencial, assim como deverão ser regularmente seladas.

#### III — da Caução

Após a adjudicação do material ao licitante que oferecer maior vantagem ou oferta, o adjudicatário efetuará o pagamento da caução de dez por cento (10%), sobre a quantia total da proposta vencedora.

#### IV — do Material a ser vendido

a) Será objeto de licitação todo o conjunto metálico denominado reservatório "Paes de Carvalho" e seus acessórios existentes na área, com exceção do gradil monumental.

b) O material a ser licitado poderá ser examinado pelos interessados, no local acima mencionado.

#### V — Disposições Gerais

No dia e hora, referidos na cláusula 1, sob a Presidência do Diretor Geral do Departamento ou alguém que o represente, com a presença dos funcionários designados como seus assistentes e correntes que comparecerem, serão abertos os invólucros e lidos em voz alta os respectivos conteúdos. Em seguida, o Diretor Geral, ou quem o represente, rubricará e fará rubricar por seus assistentes e por todos os concorrentes que comparecerem, as mesmas propostas.

Depois da hora marcada para todas essas provisões nenhuma proposta será recebida e, nem serão permitidas quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos. Toda e qualquer reclamação deverá constar obrigatoriamente da Ata que, findo os trabalhos, será lavrada.

ficando sem o direito de fazê-las posteriormente ou de apresentar qualquer recurso contra o processo de abertura, de que trata a presente cláusula, tanto os concorrentes que não comparecerem, como os presentes, se recusarem a fazer as assinaturas, nesta cláusula indicada. Terminadas as rubricas citadas e a lavratura da Ata, retirar-se-ão os concorrentes.

O julgamento final das propostas caberá ao Senhor Diretor Geral, que opinará pela que melhor convir aos interesses do Departamento.

Não serão tomadas em consideração as propostas:

- Que contiverem emendas, borrões ou rasuras, em lugar essencial;
- Que tiverem seus preços baseados nas de outras propostas ou que apenas contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta de menor preço;
- Que não se conformarem com as condições ou com qualquer condição do presente Edital.

**Parágrafo único** — O Engenheiro Diretor Geral do DAE, decidirá pela aceitação da proposta que, dentre as classificadas, lhe pareça mais vantajosa, podendo entretanto rejeitar todas, ou ainda, anular concorrência, sempre que caiba de seu julgamento e, aos concorrentes, qualquer reclamação ou indenização.

O concorrente vencedor será notificado do resultado da concorrência, pelo DIARIO OFICIAL do Estado, ou por carta, e, será convidado para dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da data da notificação, comparecer no Departamento, para assinatura do contrato.

Belém, 18 de janeiro de 1965.

Everaldo Sarmanho  
Chefe do Serviço de Expediente do DAE.

**VISTO :**  
**Eng. Edmundo Sampaio Carepa**  
Diretor Geral do DAE.  
(G. 20.1.65)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**— EDITAL —**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Gualberto de Matos ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância Padrão C, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Paru, Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

**Estelina Araújo Batista**  
Diretor da Divisão do Pessoal.

**VISTO :**  
**Airton Menezes de Barros**  
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3,

4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65),

19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 2/65).

**— EDITAL —**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Olimpia Farias Picâncio, ocupante do cargo de professor de 2a. Entrância, Padrão C do Quadro Único, com exercício na Escola do Educandário São José, na Cidade de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n.

**— EDITAL —**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marcioni la Queiroz Chaves, Professora de 2a. Entrância Padrão I, do Quadro Único com exercício na Prefeitura Municipal de Jurutu para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Ofi-

cial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

**Estelina Araújo Batista**  
Diretor da Divisão do Pessoal.

**VISTO :**

**Airton Menezes de Barros**  
Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18,

19, 20, 21, 22, 23, 24, 25,

26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3,

4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13,

4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65),

19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3,

4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 2/65).

749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

**Estelina Araújo Batista**  
Diretor da Divisão do Pessoal.

**VISTO:**  
**Airton Menezes de Barros**  
Diretor do Departamento de Administração  
(Dias — 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65).

nistração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

**Estelina Araújo Batista**  
Diretor da Divisão do Pessoal.

**VISTO:**

**Airton Menezes de Barros**  
Diretor do Departamento de Administração  
(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65).

**— E D I T A L —**  
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Agapita Ramos Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar "Cipoal", do Povoado do Rio Branco, Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial" reasumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, ítem II e 205 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

**Estelina Araújo Batista**  
Diretor da Divisão do Pessoal.

**VISTO:**

**Airton Menezes de Barros**  
Diretor do Departamento de Administração  
(Dias — 14, 15, 16

19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 2/65).

Govêrno do Estado do Pará

**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**  
Departamento de Administração  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Eng. Agro. Walmir Hugo dos Santos, Secretário de Estado de Produção, convidado a funcionária Maria Gilda Borba de Lima, dirigista equiparada lotada no Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural desta Secretaria, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, comparecer nesta repartição, sob pena de ser demitida de acordo com o que preceituam os "Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado".

Belém, 9 de janeiro de 1965.

**(a) José Maria Amorim**  
Diretor de Administração

**VISTO:**

**Walmir Hugo dos Santos**  
Secretário de Estado de Produção

(Dias 12, 17 e 23.1.65)

Govêrno do Estado do Pará  
**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**

**DIVISÃO DO MATERIAL**  
Concorrência n. 1/DM

Concorrência Pública "Abre Concorrência Pública, para compra de equipamento para o Pósto de Saúde da Viga".

Cumprindo ordens do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, a Concorrência Pública, para a compra do material abaixo relacionado, que se destina ao Pósto de Saúde da Viga:

1 — Mesa ginecológica  
1 — Mesa pequena de cirurgia e parto  
1 — Mesa de Mayo  
3 — Berços

4 — Porta-sôro

1 — Armário com porta de vidro

1 — Autoclave 10 3H  
— 35 x 65 cm. Esterilizador: 50 x 20 x 25 cms.; Depósito s/aquecimento;

Lavatório c/suporte e válvula; Torneira simples e cotovelo; Sifão e Joêlho

1 — Tubulação até 6 metros  
1 — Mesa semi-circular  
1 — Cuba com tampa ágata 30 x 19 x 6

1 — Idem, sem tampa 24 x 30

1 — Idem, idem, oblonga para sonda

4 — Cuba rim

3 — Termômetro clínico

10 — Arrastadeiras

10 — Papagaios

1 — Bacia de 32 cms.

1 — Balde de 24 cms.

1 — Estojo cromado

para material ref. 110

1 — Idem, idem, ref.

113

1 — Tambor para roupa

1 — Tambor para gase

1 — Esterilizador para luvas

1 — Bolsa para água quente 20 x 20

1 — Bolsa para gelo 25 cms.

100 — Pares de luvas

10 — Seringas hipodérmicas de 3 cc.

10 — Seringas hipodérmicas de 5 cc.

10 — Seringas hipodérmicas de 10 cc.

5 — Seringas hipodérmicas de 20 cc.

100 — Agulhas hipodérmicas (diversas)

10 — Sondas nelaton

— URETAL (diversos)

10 — Idem, idem, RETAL (diversas)

1 — Abaixa língua

1 — Afastador Balfour

1 — Afastador Fara-beuf

1 — Afastador Gossete

1 — Bisturi Collin

1 — Cureta

1 — Escopo — Reto

30 — Espéculo — 95

x 30

1 — Espéculo — 105

x 37

1 — Idem, idem, 115

x 42

1 — Estetoscópio Pijnard  
1 — Histômetro  
1 — Lima para osso  
1 — Martelo Dijerine  
1 — Pelvemetro de Coolin  
1 — Pinça de Allis — inox.  
1 — Irm, de Backhaus 13 cms. inox.  
1 — Idem, de Bone-mann inox.  
1 — Idem, de Cheron inox.  
1 — Idem, de Crile 14 cms. inox. reta e curva  
1 — Idem, de Faure para artéria uterina  
1 — Idem, de Foerster  
1 — Idem, de Halstead inox. reta e curva  
1 — Idem, de Kelly inox. reta e curva  
1 — Idem, de Kocher 14 cms.  
1 — Idem, para agrafe, duplo efeito  
1 — Idem, Museux 2 x 2 dentes  
1 — Idem, Pean Clamps 16 cms.  
1 — Idem, Pean hemostática 14 cms.  
1 — Idem, Pozzi c/2 dentes  
1 — Idem, Dente de rato  
1 — Idem, Dissecção 14,5 cms.  
1 — Idem, para curativos uterino 25 cms.  
1 — Idem, para instrumentos 1 x 2  
1 — Idem, para seringa 17 cms.  
1 — Porta-agulha 17 cms. inox.  
1 — Porta-algodão  
1 — Tenta cânula  
1 — Tesoura  
1 — Válvula Doyen

20.: As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital e apresentar o prazo para entrega do material.

30.: A proposta que contiver emendas, ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

40.: Reserva-se para cela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para aqui-

sição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num. e noutro caso.

50.: Poderá o Estado reservar-se o direito de anular em todo ou em parte a presente Concorrência.

60.: As propostas deverão ser apresentadas em duas (2) vias, a primeira selada nos termos da Lei e assinada pelo responsável, em envelope fechado, endereçada ao

Departamento do Serviço Sáballo, 9

Govêrno e serão abertas na presença dos interessados, às 16 horas do dia 20 de janeiro de 1965.

Divisão de Material do Departamento do Serviço de 1965. — (a) Reynaldo Salgado de Oliveira, diretor da D. M. — Visto: (a) José Nogueira So-brinho, diretor geral. (G. — 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23 e 26-1-65

## ANUNCIOS

### S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição durante às horas do expediente em nossa sede social, à Trav. Dom Romualdo Coelho n. 752, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1964.

Belém, 18 de janeiro de 1965.

(a.) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho, Diretor.

(Ext. — 20-1-65 — Reg. n. 084 — A. Cantanhêde).

### SOCIEDADE BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ

#### Resumo dos Estatutos

#### CAPÍTULO I

Art. 10. — A "Sociedade Beneficiente Nossa Senhora de Nazaré", fundada na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, a 10. de dezembro de 1959, é uma Sociedade Civil de direito privado, com personalidade jurídica, benficiente, de Previdência Comum, individual, constituída por indeterminado número de associados.

§ 10. — A Sociedade tem o seu tempo de duração indeterminado.

§ 20. — Sómente serão admitidos na vigência deste Estatuto, como sócios, pessoas de ambos

os sexos, no mínimo de 2 anos de idade e no máximo de 50 anos de idade.

§ 30. — A sede e fóro jurídico da Sociedade, situam-se em Belém, à Travessa 13 de Maio 126, no Estado do Pará.

#### CAPÍTULO II

#### Dos Fins da Sociedade

Art. 20. — A "Sociedade Nossa Senhora de Nazaré", tem por objetivo cumprir dentro das normas d'estes Estatutos e leis vigente do País.

§ 10. — Assegurar aos seus associados os benefícios seguintes:

a) — Assistência Médica, pelo seu Departamento Médico;

b) — Fornecer medicamentos pela sua Farmácia;

c) — Assistência dentária pelo seu Departamento Dentário;

d) — Assistência jurídica pelo seu Departamento Jurídico;

e) — Aplicação de Raios Infra-Vermelho;

f) — Aplicações de Injeções;

g) — Auxílios funeral na importância de .... Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros);

h) — Pecúlio ao herdeiro do associado, na importância de .... Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

§ 10. — A Sociedade tem o seu tempo de duração indeterminado.

Art. 80. — São sócios beneméritos as pessoas seguintes: José Bastos Pinto, Guarda-Livros —

Evangelino Antonio da Silva Junior, Industriário — Raimunda Bastos Bezerra Pinto, Professora — Francisca Mendes da Silva, Doméstica — Maria do Perpétuo Socorro da Silva Pinto, Estudante — Acyr Pereira Castro, Jornalista e Escritor — Esmeralda Mendes da Silva, Auxiliar de Escritório — Hamilton Bastos Pinto, Funcionário Público.

#### CAPÍTULO VII

Art. 37. — Dissolução da Sociedade, no caso da mesma, será posto à venda o patrimônio em leilão, depois de ouvidos os sócios beneméritos, 50% serão divididos entre os sócios beneméritos e o restante será destinado à uma Casa de Caridade.

Art. 39. — A atual Diretoria está constituida dos seguintes: Diretor Presidente, José Bastos Pinto, Diretor Tesoureiro — Esmeralda Mendes da Silva, Diretor Secretário — Mauro Mendes da Silva.

(Ext. — Dia 20-1-65 — Reg. n. 082 — A. Cantanhêde).

### BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S/A Assembléia Geral Extraordinária

#### 1.ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 3 (três) de fevereiro, às 16 (dezesseis) horas, na sede d'este estabelecimento, à praça Visconde do Rio Branco, número 90 (nventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) fixação dos honorários da Diretoria;

b) idem, idem do Conselho Fiscal;

c) o que ocorrer.

Belém, 20 de janeiro de

1965.

Armando Dias Mendes

Presidente  
(Ext. 20, 27/1 e 2.2.65 — Reg. n. 086 — A. Cantanhêde).

de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento de capital;
- b) Alteração dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 14 de Janeiro de 1965.

(a) Jurandy Murta Rocha.

Presidente.

(Ext. 20, 22 e 28.1.65 — Reg. n. 089 — A. Cantanhêde).

#### **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECCAO DO ESTADO DO PARA)**

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requerei inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a Bacharela em Direito Maria Magdalena Contente, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará em 19 de janeiro de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva  
1.º Secretário  
(Ext. 20, 21, 22, 23 e .... 26.1.65 — Reg. n. 090 — A. Cantanhêde).

#### **ESTATUTOS SOCIAIS DA SOCIEDADE PERNAMBUCANA**

Art. 10. — A "Sociedade Pernambucana" é uma instituição fundada a 10. de Março de 1963, e reorganizada a 15 de janeiro de 1965, localizada nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 20. — A "Sociedade Pernambucana" destina-se a manter e organizar o Ponto de Estacionamento de Automóveis de Aluguel, nesta cidade, à Rua dos Tamoios esquina da Estrada Nova, conhecido e denominado "Ponto da Estrada Nova".

Art. 30. — A Sociedade usará de todos os meios

legais junto aos poderes competentes para a defesa dos interesses da Sociedade e garantia do direito de cada sócio.

Art. 40. — A Sociedade incumbe dentro do prazo de um (1) ano a adquirir uma linha telefônica para a Sociedade.

Art. 50. — A Sociedade será administrada e dirigida por uma Diretoria composta de três (3) membros, sendo: Presidente, Secretário, Tesoureiro e terá também um Conselheiro Fiscal e Assembléia Geral.

#### **"MERPRE" COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S/A.**

##### **Assembléia Geral Extraordinária**

##### **AUMENTO DE CAPITAL**

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia trinta (30) de janeiro, na sede social à Praça da Bandeira número 28, nesta cidade, às dezessete (17) horas, a fim

Art. 60. — A Diretoria será eleita anualmente do dia 31 de dezembro pela maioria dos sócios em exercício de seus direitos sociais.

Art. 70. — A Diretoria representa juridicamente a Sociedade perante os poderes competentes.

Art. 80. — Ao Presidente compete representar a Diretoria judicial ou extra-judicialmente, perante qualquer fórum ou autoridade, podendo praticar todos os atos que forem necessários para a garantia da Sociedade ou dos direitos sociais.

Art. 90. — Ao Secretário compete substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, lavrando atas e outros documentos referentes à Diretoria.

Art. 10. — Ao Tesoureiro compete fazer pagamentos e recebimentos ordenados pelo Presidente e substituir o Secretário nas suas faltas e impedimentos.

Art. 11. — A Assem-

bléia Geral será constituída de todos os sócios quites ou seja em pleno exercício de seus direitos sociais e será dirigida em suas reuniões pela Diretoria da Sociedade, reunindo-se ordinariamente nos dias 31 de junho e 31 de dezembro e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, dependendo do requerimento da Diretoria ou da maioria dos sócios. É o órgão soberano da Sociedade.

Art. 12. — O Conselho Fiscal será eleito juntamente com a Diretoria e constituída de três (3) membros dos sócios quites com a Sociedade e terá por finalidade apreciar e julgar as contas e balancetes da Diretoria.

Art. 13. — Todos os sócios que compareceram à reunião de reorganização do dia 15 de janeiro de 1965, convocada através do jornal "Folha do Norte", serão automaticamente considerados sócios fundadores, gozando de todos os direitos sociais.

Art. 14. — O sócio em exercício de seus direitos ou sejam quites com os cofres da Sociedade gozará dos seguintes direitos:

a) fazer encosto de seus veículos no Ponto denominado "Estrada Nova";

b) participar das chamadas telefônicas a quando da instalação do mesmo.

Art. 15. — Para ser admitido sócio é necessário que haja ou ocorra uma vaga no quadro social, podendo, todavia o sócio ceder ou transferir seus direitos para terceiros desde que não interesse aos demais sócios e estes estejam de acordo com a transferência.

Art. 16. — Aos primícios sócios será permitido o seu reingresso mediante simples aprovação da Diretoria desde que promova o vínculo através de documento hábil, fixando-lhes o prazo de sessenta (60) dias a contar da data da publicação do Estatuto, no DIA-

RIO OFICIAL, para, se quiserem requererem à Diretoria, findo este prazo ficar-lhes prescrito o direito ou vínculo social.

Art. 17. — Cada sócio pagará uma mensalidade de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), até a instalação do telefone, depois do que será pago a quantia de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) por chamada.

Art. 18. — Ocorrendo lucro, será o mesmo dividido em parcelas iguais correspondente ao número de sócios proprietários da linha telefônica.

Art. 19. — A eleição da 1a. Diretoria será feita no mesmo dia em que se der a aprovação destes Estatutos, sempre por maioria de votos, a qual entrará imediatamente

Art. 20. — Fica assegurado a todo sócio estacionar o veículo de sua propriedade ou no qual esteja trabalhando no Ponto de Automóveis a que se refere esta Sociedade. No caso do sócio possuir mais de um automóvel de aluguel fique também assegurado o direito de estacionar no Ponto depois de ouvida a Diretoria.

Art. 21. — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria com a aprovação posterior da Assembléia Geral.

Belém, 15 de janeiro de 1965.  
(aa.) Flávio Alves Becher — Antolim Pástanha Pinheiro — Emílio do Nascimento — José Miranda Gonçalves — Rainaldo Reis Vieira — Almerindo Rodrigues da Silva — Manoel Lisboa — João Dantas e Silva — Jaime Ferreira da Silva — José Augusto Pereira — Pedro Francisco Gomes da Silva — Salvador Ferreira de Souza e Rodrigo Octávio da Cruz.

(T. 11.601 — Dia 20-1-65 — Reg. n. 081 — A. Cantanhêde).

**PEDRO CARNEIRO, S/A — INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO**

**Exercício social encerrado em 30 de setembro de 1964  
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

**Senhores Acionistas :**

Cumprindo as disposições constantes dos nossos Estatutos, temos o prazer de apresentar-lhes um relato das nossas atividades no decorrer do período de 1-1-64 a 30-9-64, data do encerramento do exercício social.

Poderão Vv. Ss. pela simples leitura do balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas" ter uma noção exata do desenvolvimento de nossos negócios, apesar do balanço apresentar um prejuízo de Cr\$ 9.874.885,00 (nove milhões oitocentos e setenta e quatro mil oitocentos e cem, e cinco cruzeiros), que não poderia ser de outra forma, visto como ainda estamos em fase de organização, fazendo o possível para colocarmos em funcionamento a nossa fábrica, dentro do mais curto espaço de tempo possível.

Nossa construção caminha a passos largos, e já estamos providenciando a montagem das máquinas indispensáveis ao seu funcionamento.

Logo após o fecho do nosso balanço, em dezembro do ano recém-fimdo, recebemos a visita dos auditores da "Sociedade Técnica em Contabilidade Industrial, Ltda.", do Estado da Guanabara, que vieram examinar o nosso balanço e documentos contábeis, referente ao exercício encerrado, dando no final um parecer, que aproveitamos a oportunidade para transcrevê-lo, a fim de que todos tomem conhecimento do mesmo :

**PARECER DOS AUDITORES**

Examinamos o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas da "Pedro Carneiro, S/A — Indústria e Comércio", transscrito no diário geral nos valores respectivos de Cr\$ 614.473.800,00 (seiscientos e quatorze milhões quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos cruzeiros) e Cr\$ 11.431.197,60 (onze milhões quatrocentos e trinta e hum mil cento e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1964.

O citado exame procedeu-se através de auditoria de Balanço, segundo os padrões de verificação usualmente adotados, e a técnica recomendada.

Certificamos que em nossa opinião, o referido Balanço está elaborado de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, refletindo de forma correta, a situação patrimonial e financeira da Sociedade, naquela data, segundo as verificações procedidas. Rio de Janeiro, 1.<sup>º</sup> de dezembro de 1964 — "Sociedade Técnica em Contabilidade Industrial, Ltda." — CRC. — GB 87.

Eis pois, srs. acionistas o relato que tínhamos a fazer sobre as nossas atividades no decorrer do exercício recém-fimdo.

Belém(Pa.), 18 de janeiro de 1965.

"Pedro Carneiro, S/A — Indústria e Comércio".

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Presidente; Sebastião Rodrigues Carneiro, Dir.-Comercial; Evandro Coêlho, Diretor-Industrial.

**CONTA DE LUCROS E PERDAS REFERENTES AO  
BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO  
DE 1964**

**— D É B I T O —**

<b>Encargos de Juros e Descontos</b>	
Resultado negativo n conta . . . . .	16.619,40
<b>Despesas Gerais</b>	
Idem, idem . . . . .	10.261.965,10
<b>Prejuízos</b>	
Idem, idem . . . . .	1.152.613,10
<b>TOTAL DO "DÉBITO"</b> . . . Cr\$	<b>11.431.197,60</b>

**— C R É D I T O —**

<b>Receita de Juros e Descntos</b>	
Resultado positivo nesta conta . . . . .	1.556.311,90

**Prejuízos a Ressarcir**

Valôr do prejuízo verificado n/exercício que se leva à conta supra, para efeito de ressarcimento futuro . . . . .	9.874.885,70
---	--------------

<b>TOTAL DO "CRÉDITO"</b> . Cr\$	<b>11.431.197,60</b>
----------------------------------	----------------------

Belém(Pa.), 18 de janeiro de 1965.

"Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio".

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Presidente; Sebastião Rodrigues Carneiro, Dir.-Comercial;

Evandro Coêlho, Diretor-Industrial.  
Antônia Maria Ribeiro

Tec. em Contabilidade  
Reg. CRC-Pa.-0780

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1964**

**— A T I V O —**

<b>Disponível</b>	
Depósitos Bancários	210.350.230,60
<b>Realizável</b>	
Operações de Compra	2.500.000,00
Cota Restituível do Impôsto de Renda ..	16.695,10
	<b>2.516.695,10</b>

<b>Imobilizado</b>	
Móveis e Utensílios .	12.683.720,00
Benfeitorias . . . . .	71.086,00
Embarcações . . . . .	656.145,00
Obras em Construção	247.813.981,60
Veículos . . . . .	6.300.000,00
Imóveis de Uso Próprio . . . . .	67.567.550,00
Maquinismos e Acessórios . . . . .	<b>54.306.722,50</b>
	<b>389.399.205,10</b>

Pendente  
Prejuizos a Ressarcir 12.207.669,20  
  
TOTAL DO "ATIVO" Cr\$ 614.473.800,00

**P A S S I V O**  
**Exigível**  
Promissórias a Pagar 310.000.000,00  
Contas a Pagar 34.473.800,00  
Participações 140.000.000,00 484.473.800,00

**Não Exigível**  
Capital 130.000.000,00

TOTAL DO "PASSIVO" Cr\$ 614.473.800,00

Belém(Pa.), 18 de janeiro de 1965.

"Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio".

(aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Presidente;  
Sebastião Rodrigues Carneiro, Dir.-Comercial;  
Evandro Coelho, Diretor-Industrial.  
Antônia Maria Ribeiro  
Tec. em Contabilidade  
Reg. CRC-Pa-0780

## EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1964

Srs. Acionistas:

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima "Pedro Carneiro, S/A — Indústria e Comércio", havendo procedido a minucioso exame no seu balanço geral e demonstração da conta de "Lucros e Pérdas", relativos ao exercício social, encerrado em 30-9-64, e confrontando-os com a escrituração e documentos encontrados na sociedade, declararam que encontraram tudo em perfeita ordem, espelhando com clareza os documentos e balanço examinados, a verdadeira situação da já citada sociedade, razão por que, opinam pela aprovação das contas da diretoria, do balanço e da demonstração da conta de "Lucros e Pérdas".

Belém(Pa.), 18 de janeiro de 1965.

(aa) Irapuan de Pinho Sales Filho;  
José Lobão de Oliva;  
Antônio Augusto Fonseca.

(Ext. — Dia 20-1-65 — Reg. n. 083 — A. Canta-  
nhêde).

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Carta Patente n. 6.350

CAPITAL REALIZADO

BALANÇO EM 31 DE

DEZEMBRO DE 1964

**A—DISPONIVEL**  
Em moeda corrente 232.576.745,00  
Em depósito no Banco do Brasil S/A 582.482.958,00  
Em outras espécies 624.335.342,00 2.439.396.045,00

**E—REALIZAVEL**  
Reg. CRC-Br-0180

Em dinheiro à disposição da SUMOC 203.000.000,00  
Empréstimos em Conta Corrente 1.000.687.334,00  
Empréstimos de Fomento 392.224,00  
Títulos Descontados 2.514.129.334,00  
Títulos e Valores Mobiliários 3.740.724,00  
Outros Créditos 37.225.290,00 3.766.174.906,00

**C—IMOBILIZADO**  
Instalações 90.000.000,00  
Material de Expediente 2.000,00  
Móveis e Utensílios 10.000,00  
Sedá Social 16.865,10 102.065.865,10

**D—RESULTADOS PENDENTES**  
Contas de Despesas e Outras 100.000,00  
MOVIMENTOS DE URGÊNCIA 15.833.150,00  
**E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO** 100,00  
Valores Caucionados em Conta a Hipotecado 600.000,00  
Títulos a Receber de Conta Alheia 95.981.485,00  
Outras Contas 520.915.030,00 1.260.499.595,00  
Msadimissores e Acces. Cr\$ 7.560.986.291,00  
Cr\$ 3.000.355,20 388.200.309,10

**F—NAO EXIGIVEL**  
Capital 120.000.000,00  
Fundo de Amortização 6.785.994,00  
FUNDOS DE CAPITAL DE CONTAS DE  
VÓ FIXO 13.972.023,00  
Fundo de Reserva Legal 13.972.023,00  
Fundo de Previsão 67.824.646,00  
Outras Reservas 00.008.181.16.181.286,09 224.943.949,60

**G—EXIGIVEL**  
Depósitos à Vista

C/Correntes Especiais 20.263.623.554,00  
C/Correntes Judiciais 66.280.944,00

C/Correntes de Poderes Públicos 4.622.986.623,00  
C/Correntes de Poderes 197.747.193,00

C/Correntes de Pagamentos 372.030.456,00

Depósitos à Vista e Contas de Pagamento de Títulos e Créditos 15.206.520,00

Outros Créditos 4.813.249.000 5.839.596.290,00

**H—RESULTADOS PENDENTES**

Contas de Receitas e Outras 35.966.547,00

**I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Depositantes de Valores em Garantia e Custódia 663.603.000,00

Depositantes de Títulos em Conta 95.961.475,00

Outras Contas 520.915.030,00 1.260.479.505,00

Deposito de Contas de Móveis e Utensílios 7.560.986.291,00

**J—PASSEIO DE GEGGIO, DIRETOR-INDUSTRIAL**

**MEMORANDUM****DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LÚCROS E PERDAS"**  
EM 31-12-1964**DÉBITO**      **ANTES DO CREDITO**      **CREDITO**

DESPESAS GERAIS	76.355.015,00	129.270.772,00
Honorários da Diretoria, Salários, Contribuições da Previdência Social, Gastos de Material, Gastos de Instalação, Despesas Diversas.....	76.355.015,00	129.270.772,00
Despesas de Impostos .....	52.915.757,00	42.537.313,00
DESPESAS DE JUROS		
Pagos ou creditados .....	6.403.733,00	

DIVIDENDOS A PAGAR	7.200.000,00
A distribuir, à razão de 12% a.a.	7.200.000,00
FUNDO DE RESERVA LEGAL	
Transferido para esta conta .....	6.403.733,00

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	904.478,90
Sobre Instalações .....	1.923.837,80
Sobre Móveis e Utensílios .....	2.828.316,70

A disposição da Assembleia e às 26 instâncias	188.240.134,70
Geral .....	121.670.937,00

OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA	Cr\$ 309.911.071,70
Presidente .....	

FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO	Cr\$ 309.911.071,70
Diretor .....	

NESTOR PINTO BASTOS	Cr\$ 309.911.071,70
Diretor .....	

EDUARDO RODRIGUES NO BRAZ	Cr\$ 309.911.071,70
Diretor .....	

JOSÉ CARLOS DE BRASIL	Cr\$ 309.911.071,70
Diretor .....	

JOÃO VIEIRAS	Cr\$ 309.911.071,70
Diretor .....	

CLAUDIO FONSECA	Cr\$ 309.911.071,70
Diretor .....	

(G) — Dia 28-1-65	Cr\$ 309.911.071,70

RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DO SEMESTRE	
Juros recebidos e debitados, comissões e outras receitas excluídas as pertencentes ao semestre vindouro .....	Cr\$ 309.911.071,70

RESUMO DO BILHETE DE CHEQUE	
Saldo no dia 01-01-65 .....	Cr\$ 309.911.071,70

RESUMO DO BILHETE DE CHEQUE	
Saldo no dia 01-01-65 .....	Cr\$ 309.911.071,70

RESUMO DO BILHETE DE CHEQUE	
Saldo no dia 01-01-65 .....	Cr\$ 309.911.071,70

RESUMO DO BILHETE DE CHEQUE	
Saldo no dia 01-01-65 .....	Cr\$ 309.911.071,70

RESUMO DO BILHETE DE CHEQUE	
Saldo no dia 01-01-65 .....	Cr\$ 309.911.071,70

RESUMO DO BILHETE DE CHEQUE	
Saldo no dia 01-01-65 .....	Cr\$ 309.911.071,70

RESUMO DO BILHETE DE CHEQUE	
Saldo no dia 01-01-65 .....	Cr\$ 309.911.071,70

RESUMO DO BILHETE DE CHEQUE	
Saldo no dia 01-01-65 .....	Cr\$ 309.911.071,70

RESUMO DO BILHETE DE CHEQUE	
Saldo no dia 01-01-65 .....	Cr\$ 309.911.071,70

RESUMO DO BILHETE DE CHEQUE	
Saldo no dia 01-01-65 .....	Cr\$ 309.911.071,70

RESUMO DO BILHETE DE CHEQUE	
Saldo no dia 01-01-65 .....	Cr\$ 309.911.071,70

RESUMO DO BILHETE DE CHEQUE	
Saldo no dia 01-01-65 .....	Cr\$ 309.911.071,70

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1965

NUM. 6.272

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA FEDERAL

Citação com o prazo de 45 dias O dr. Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da Terceira Vara e dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a êste Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Fazenda Federal. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários ou simplesmente IAPC, entidade autárquica federal, com sede à rua México, 128, no Rio de Janeiro e Delegacia nêste Estado, em Belém, à Avenida Presidente Vargas, 513, quer propor pelo seu advogado, infra-assinado, com fundamento nos arts. 1.192 e 1.193, do Código Civil, e art. 15, inciso X, da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, contra Haroldo Maranhão, brasileiro, advogado, residente em lugar incerto e não sabido, e sua mulher, se casado fôr, pelas razões que passa a expôr: O Suplicante, na qualidade de proprietário, deu em locação ao Suplicado o Apto. n. 1.001, localizado no décimo pavimento, sala do centro no edifício sede de sua Delegacia, nesta capital, mediante aluguel mensal de dois mil trezentos e sessenta e um cruzeiros ..... (Cr\$ 2.361,00), e as condições estabelecidas no contrato junt (documento n. 2). II — Acontece, porém, que o Suplicado ausentou-se desta capital para lugar incerto e não sabido, sem entregar as chaves do imóvel, deixando-o abandonado. III — O procedimento do locatário determinou a rutura do contrato, o que justifica a decretação do despejo. Merecem citados aqui êstes dois acordãos do Egrégio Tribunal de Alçada de São Paulo. "O abandono do imóvel, por parte do locatário, constitui infração legal, capaz de autorizar o despejo". (Revista dos Tribunais, Vol. 247, pág. 415). "Deixando o inquilino de usar o prédio locado, conservando-o fechado, comete infração legal, determinando a rutura do contrato e ensejando a decretação do despejo". (Revista citada, vol. 249, pág. 370). IV — Assim, é esta para requerer a V. Excia. se digne de ordenar a citação do Suplicado, por edital no prazo mínimo da Lei, art. 177, do Código de Processo Civil, para nos termos e sob as penas da Lei, vir contestar a presente ação. Protesta o

EDITAIS JUDICIAIS

Suplicante por todos os meios de prova em direitos permitidos, juntada de documentos, depoimento de testemunhas, perícias, vistoria, etc. Dá-se à presente ação o valor de vinte e oito mil trezentos e trinta e dois cruzeiros ..... (Cr\$ 28.332,00). Térmos em que Pede Deferimento. Belém, 8 de outubro de 1964. (a) P.p. Moacyr Gonçalves Pamplona. Despacho: D. e A. Cite-se por edital com o prazo de 45 dias. Belém, 8 de outubro de 1964. (a) Silvio Hall de Moura. Em virtude de se encontrar executado em lugar incerto e não sabido razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do suplicado Haroldo Maranhão citados para no prazo de quarenta e cinco (45) dias que correrão em cartório depois da publicação dêste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-os em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai êste publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Eu, Ana da Costa Lobato, escrivã que o datilografiei e subscrevo. (a) Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da Terceira Vara e dos Feitos da Fazenda Pública Federal.

(Ext. — Dia 20-1-65 — Reg. n. 087 — A. Cantanhêde).

COMARCA DA CAPITAL  
HASTA PÚBLICA

A doutora Lydia Dias Fernandes Juiza de Direito da 5.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, no dia 10 de fevereiro às 10 horas, na porta da sala dêste Juízo, que funciona no Forum, desta Capital, o porto de auditórios levará em praça o imóvel penhorado na execução de sentença movida por Ambulatório Fronte Socorro São Luiz Ltda., contra Luiz Nunes & Cia., que se processa nêste Juízo, constante do terreno edificado à

rua Aristides Lobo, coletado sob n. 237, fazendo esquina com a travessa Padre Eutíquio, por onde é coletado sob os números 291 e 299, apresentando as seguintes características: casa térrea, estilo antigo, tcda em alvenaria, coberta de telhas de barro comum, servida pela Aristides Lobo por 3 portas e uma janela e pela Padre Prudêncio por cinco portas, contendo no seu interior três salas, sendo duas com piso de mosaico comum, forrada, onde está instalada uma câmara frigorífica e outra com piso de cimento vermelho, forrada com piso de mosaico comum, bem esse avaliado em dois milhôes de cruzeiros ..... (Cr\$ 2.000.000.), preço por quanto será levado à praça para ser arrematado por quem maior oferta fizer, devendo o arrematante pagar à banca o preço da arrematação, comissões do escrivão e leiloeiro, custas e carta de arrematação.

Em virtude do que expedi o presente que é publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 7 de janeiro de 1965. Eu, Amilcar Câmara Leão escrivão, escrevi.

(T. 11.602 — 20-1-65 — Reg. n. 085 — A. Cantanhêde).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 183, dos autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, entre partes, como embargante, Elias Salim Haber e embargados, Felisbelo de Jesus Palheiro e outros, foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho:

"O recurso foi manifestado com base na letra a, inciso III, do art. 101 da Constituição Federal, dando-se como violado o art. 201, item III, do Código de Processo Civil. As razões do recorrente, contudo, giram em torno da validade do documento de fls. 15, matéria de prova que não autoriza a interposição do apelo. Ne go-lhe seguimento.

Belém, 7 de janeiro de 1965.

(a) Pojucan Tavares.

Dado e passado nesta Secretaria

do Tribunal de Justiça do Estado, aos 8 de janeiro de 1965.

(a) Wilson Rabelo, Escrivão.

(G. — Dia 20-1-65).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Apelação Civil da Comarca de Santa Izabel do Pará, em que são partes como Apelante: — Francisco Vieira Lima e sua mulher e Apelado: — Manoel Joaquim de Sá e sua mulher a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de Relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação dêste nos termos da Lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 19 de janeiro de 1965.

(a.) LUIS FARIA, Secretário.

(G. — Dia 20-1-65).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Benedito de Miranda Alvarenga, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de janeiro de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva, 1.º Secretário.

(Ext. — Dias 19, 20, 21, 22 e 23-1-65 — Reg. n. 076 — A. Cantanhêde).

# Diário da ASSEMBLÉIA

ESTADO DO PARÁ

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1965

NUM. 1.228

ACÓRDÃO N. 5.252  
(Processo n. 10.382)

**EMENTA:** — Decreto Executivo sobre aposentadoria "ex-officio" por definitiva incapacidade para o serviço público — Remessa do expediente ao Tribunal — Instrução e prazos legais — Diligências suscitadas por órgão técnico do Tribunal e pelo titular do Ministério Público — Saneado o processo — Exame da matéria: laudo médico, tempo de serviço, equiparação à funcionário efetivo, proventos anuais e legalidade do acto — Julgamento.

Requerente: — O Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, enviou a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal; o decreto, sem número, de vinte e cinco (25) de março do corrente ano..... (1964), referendado pelo titular da Secretaria de Estado de Produção e publicado no "D. O." n. 20.288, de primeiro (1º) de abril, por força do qual o Chefe do Poder Exe-

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

cutivo, concluído o processo administrativo, aposentou, ex-officio, por definitiva incapacidade para o serviço público, segundo Laudo Médico expedido pela Junta Permanente de Inspeções de Saúde, a 17 de janeiro de 1963, mediante o diagnóstico codificado sob o n. 062, que a "Nomenclatura Internacional de Doenças e Causas de Morte" atesta corresponder à tuberculose pulmonar, aposentou — era dito — dona Sebastiana Ferreira dos Santos, extranumerária-diarista, equiparada, em acto governamental de 28 de março de 1956, a funcionário efetivo de menor categoria, uniformizado sob o Padrão E, mediante os proventos anuais de duzentos e dezesseis mil cruzeiros (Cr\$.... 216.000,00), por ano, relativos aos vencimentos integrais, sem direito a quaisquer outras vantagens, pois o seu tempo de serviço assim está desdobrado: Estadual — quatro (4) anos, sete (7) meses e vinte e cinco (25) dias; Municipal — quatro (4) anos, seis (6) meses e vinte e sete (27) dias e Federal — três (3) anos, dez (10) meses e seis (6) dias, no total de treze (13) anos e vinte e oito (28) dias, não tendo direito

à gratificação adicional, em face do seu reduzido tempo de serviço exclusivo ao Estado e de acordo com o disposto no § 20., art. 145, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), fundamentada a aposentadoria no art. 159, inciso III e seu § 20., antes parágrafo único, da citada Lei n. 749, assim modificado no art. 20. da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e no art. 161, inciso II, da mesma Lei n. 749, e confirmados os vencimentos do Padrão E, referentes à menor categoria, na Lei n. 2.941, de 30 de novembro de 1963, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro em curso (1964), tudo isso após diligências suscitadas por órgão técnico do Tribunal e pelo titular do Ministério Público, em razão do que ficaram patentes a regularidade do Tempo de Serviço, correta equiparação à funcionário efetivo, exatidão dos Proventos Anuais e Legalidade do acto governamental; tendo sido feita a remessa do expediente com o ofício n. 1.389/64, de 7 de abril, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 371 do Livro n. 2, sob o número de ordem 199, e as remessas posteriores, em consequência das diligências, com o ofício n. 5.048/64, de 6 de julho, entregue a 7, quando foi protocolado às fls. 334 do Livro n. 2, sob o número de ordem ... 439; ofício n. 6.078/64, de 5 de agosto, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 393 do Livro n. 2, sob o número de ordem 561, e ofício n. ... 7.183/64, de 29 de setembro, entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 405 do Livro n. 2, sob o número 750.

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânime, ante o que expôs o Ministro Relator, deferir o registro solicitado.

O Relatório do feito e as razões do julgamento constam dos autos e da ata hoje lavrada.

Belém, 23 de outubro de 1964.

(aa) José Maria de Vasconcelos Machado, ministro presidente; Elmiro Gonçalves Nogueira, relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Sebastião Santos de Santana, Eva Andersen Pirheiro. Fui presente: Lourenço do Valle Paiva, procurador.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, relator — Relatório: — "O Governador do Estado, concluído o processo administrati-

vo, aposentou, ex-officio, por definitiva incapacidade para o serviço público, dona Sebastiana Ferreira dos Santos, extranumerária, equiparada ao funcionário efetivo de menor categoria, com exercício na Secretaria de Estado de Produção, tendo antes servido ao Município de Bragança, na Prefeitura Municipal e no magistério, e no curso da sua atividade estadual, como extranumerária equiparada, foi posta à disposição do Governo Federal, através do Serviço de Acordo de Classificação, sem ônus para o Estado. Consta do Laudo Médico que a beneficiária tem quarenta e quatro (4) anos de idade.

É o seguinte o teor do Decreto Executivo (fls. 33):

"O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 20., da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 161, inciso II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Sebastiana Ferreira dos Santos, extranumerária equiparada da Secretaria de Estado de Produção, percebendo nessa situação os proventos anuais de duzentos e dezesseis mil cruzeiros (Cr\$... 216.000,00), correspondente aos vencimentos integrais do cargo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de março de 1964. —

(aa) Oswaldo Pojucan Tavares, governador do Estado, e Raimundo Martins Viana, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Produção".

O "D. O." n. 20.288, de primeiro (1º) de abril d'este ano (1964), publicou o referido acto.

Fêz a remessa do expe-

diente a esta Egrégia Corte, para julgamento e registro, nos termos da Carta Magna Paraense e da Lei Orgânica do Tribunal, o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, através do ofício n. 1.389/64, de 7 de abril do corrente ano (1964), entregue na mesma data, quando foi protocolado às fls. 371 do Livro n. 2, sob o número de ordem 199.

A instrução teve início no mesmo dia 7: O prazo legal atribuído a esta Egrégia Corte, no total de quarenta e cinco (45) dias, acusa o seguinte desdobramento: Secretaria do Tribunal, para efeito de instrução, 15 dias; Ministério Público, para lavratura de parecer, 15 dias; Relator, para julgamento do feito, em Plenário, 15 dias. Estendeu-se o processamento de 7 de abril, quando o expediente foi prenotado no Protocolo, a 20 de outubro em curso, data em que os autos retornaram, pela segunda vez, do Ministério Público. Decorreram seis (6) meses e dezessete (17) dias, com um excesso sobre o prazo legal de cinco (5) meses e dois (2) dias. A responsabilidade de cada um assim fica definida: Tribunal, em quatro (4) períodos — 29 dias; Ministério Público, em dois (2) períodos — 34 dias ou 1 mês e 4 dias; em diligência externa, sob a responsabilidade do diretor geral do Departamento do Serviço Público, três (3) períodos — 134 dias ou 4 meses e 14 dias.

A Secretaria do Tribunal e o Ministério Público não puderam cumprir os seus prazos, em virtude das várias diligências suscitadas, cujos responsáveis desperdicaram longo tempo e obrigaram, com seus esclarecimentos, a novos e prolongados estudos.

Concluída a instrução

no dia 20, concretizaram-se nesse mesmo dia a minha designação para, como Juiz, relatar o processo e a consequente distribuição, que observou o disposto no art. 27 do Regimento Interno. Com o prazo de (15) dias para suscitar o julgamento, em Plenário, a partir da distribuição, promovo hoje, 23, a decisão dos nobres Ministros utilizando daquèle prazo menos de setenta e duas (72) horas.

As diligências solicitadas abrangeram: equiparação, tempo de serviço e salário exato, para verificação dos proventos da aposentadoria. Pediram-nas um dos órgãos técnicos do Tribunal e o nobre titular do Ministério Público.

Saneado o processo, foi colhido novo parecer da dota Procuradoria.

Posso fazer o Exame da Matéria, adotando, para isso, um desdobramento esclarecedor.

#### Laudo Médico

A Junta Permanente de Inspeções de Saúde, em Laudo Médico expedido a 17 de janeiro de 1963,

**ESTADUAL** (Secretaria de Produção), no período de primeiro (1º) de setembro de 1955 a 29 de dezembro de 1959 e de 31 de outubro de 1963 a 25 de março d'este ano (1964), quando foi aposentada :

4 anos 7 meses 25 dias

**MUNICIPAL** (Prefeitura de Bragança), em dois períodos distintos: 11 de maio de 1938 a 18 de maio de 1940 e 4 de janeiro de 1941 a 31 de julho de 1943, no total de .....

4 anos 6 meses 27 dias

**FEDERAL** (Serviço de Acordo de Classificação do Estado do Pará, sem ônus algum para o Estado), no período de 29 de dezembro de 1959 a 30 de outubro de 1963 .....

3 anos 10 meses 6 dias

**TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO** estadual, municipal e federal .....

13 anos 0 mês 28 dias

considerou a examinada incapaz para o serviço público, devendo ser aposentada, mediante o diagnóstico codificado 002, que a "Nomenclatura Internacional de Doenças e Causas de Morte" assim traduz: Tuberculose Pulmonar.

#### Tempo de Serviço

A Sra. Sebastiana Ferreira dos Santos ingressou no serviço público estadual, a primeiro (1º) de setembro de 1955, como extranumerária diarista, lotada na Secretaria de Estado de Produção, com o salário de Cr\$ 4.800,00, por mês. Servira, antes, ao Município de Bragança, sem continuidade. Já como servidora estadual, extranumerária equiparada, foi posta à disposição do Governo Federal, com exercício no Serviço de Acordo de Classificação, sem ônus algum para o Estado, conforme a Portaria n. 262, de 29 de dezembro de 1959, expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Os autos acusam, com exatidão, o Tempo de Serviço a seguir especificado:

O TEMPO DE SERVIÇO EXCLUSIVO AO ESTADO — 4 anos, 7 meses e 25 dias — não assegura à beneficiária direito a gratificação adicional, nos termos do § 2.º, art. 145, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

#### EQUIPARAÇÃO A FUNCIONÁRIO EFETIVO

Tendo a extranumerária-diarista, dona Sebastiana Ferreira dos Santos, atingindo cinco (5) anos de SERVIÇO PÚBLICO em geral, concretizou-se, a 28 de março de 1956, a sua equiparação ao funcionário efetivo, com o salário correspondente aos primitivos Cr\$ 4.800,00, mensais, cujo valôr, atualmente, segundo a lei n. 2.944, de 30 de novembro de 1963, que orçou a Receita e fixou a Despesa para o exercício financeiro em curso (1964), é de ... Cr\$ 216.000,00, por ano, ou Cr\$ 18.000,00, por mês, Padrão E.

#### PROVENTOS ANUAIS

O cálculo dos PROVENTOS ANUAIS resume-se no próprio valôr do salário, isto é, Duzentos e dezesseis mil cruzeiros .... (Cr\$ 216.000,00), por ano, visto não ter a beneficiária direito a GRATIFICAÇÃO ADICIONAL, e mesmo que o decreto da aposentadoria não tiver sido baixado a 25 de março último, nada teria que ver esse decreto com o atual abono de emergência, pois a lei n. 3.074, de 5 do mês corrente (1964), que o institui, deixou expresso, no art. 4.º, que o "presente abono não será incorporado aos vencimentos, nem computado para efeito algum".

#### LEGALIDADE DO ATO

O fundamento legal da aposentadoria é unicamente este: Art. 159, inciso III e seu § 2.º, antes parágrafo único, assim modificado no art. 2.º da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais o art. 161, inciso II, perten-

entes ambos os preceitos das a Regularidade do Tempo de Serviço, a Exactidão dos Proventos Anuais e a Legalidade da Aposentadoria, resta-me, apenas, concluir o meu Julgamento:

DEFIRO o registro solicitado.

Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: —

"De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: —

"Concedo".

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: —

"Registre-se".

Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente: —

"Concedo".

José Maria de Vasconcelos Machado  
Ministro Presidente

Elmíro Gonçalves Nogueira  
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita  
Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro  
Fui presente:

Lourenço do Vale Paiva  
— Procurador.

ACÓRDÃO N. 5.254  
(Processo n. 10.675)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a julgamento o registro dêste Tribunal, com o ofício n. 7159, de ... 25.9.64, a aposentadoria de Antonio Ferreira Dalmacio, no cargo de Servente, Padrão E, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, que passará a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 216.000,00, correspondente aos vencimentos integrais do cargo.

Trata-se de uma aposentadoria por incapacidade para o serviço público, apoiada nos seguintes documentos:

a) Laudo de Inspeção de Saúde, atestando sofrer o beneficiado da moléstia codificada sob n. 002, isto é, tu-

Lei 749, de 24.12.53, alterado pelo art. 20., § 20. da Lei n. 1.267, de 10.2.56 e mais os arts. 161, item II e 167 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ ..... 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, tudo como dos autos consta:

Acórdam os juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 27 de outubro de 1964.

(aa) Sebastião Santos de Santana, vice-presidente no exercício eventual da Presidência; Mário Nepomuceno de Sousa, ministro relator; Lindolfo Marques de Mesquita, Elmíro Gonçalves Nogueira, Eva Andersen Pinheiro. Fui presente: Lourenço do Valle Paiva, procurador.

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Sousa, relator — Relatório: — "De acôrdo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20. da Lei n. 1.257, e mais os arts. 161 inciso II e 167 da mesma Lei 749, o governador do Estado vem de aposentar Antonio Ferreira Dalmacio, no cargo de Servente, Padrão E, lotado na Divisão de Organização e Orçamento do Departamento do Serviço Público, que passará a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 216.000,00, correspondente aos vencimentos integrais do cargo.

Trata-se de uma aposentadoria por incapacidade para o serviço público, apoiada nos seguintes documentos:

a) Laudo de Inspeção de Saúde, atestando sofrer o beneficiado da moléstia codificada sob n. 002, isto é, tu-

Eis aí, ilustrados Ministros, à realidade contida nos autos.

Encerrando o Relatório, transfiro a palavra ao digno titular da Procuradoria, a fim de que possa, antes da minha declaração de VOTO, dizer ao Plenário como se manifestou nos autos, através de dois (2) pareceres.

#### VOTO

A JUSTIFICATIVA do meu VOTO encontra-se agasalhada nas minúcias do Relatório. Ambos constituem um só todo para efeito único. Demonstra-

berculose pulmonar;  
b) certidão fornecida pela Divisão do Pessoal do D.S.P., atribuindo ao servidor em referência o tempo de serviço de 5 anos arredondados;

c) pronunciamentos favoráveis na esfera administrativa; valôr dos proventos confirmado pelos órgãos técnicos dêste Tribunal e, por último, parecer da Procuradoria opinando pela concessão do registro solicitado, o que ratificamos plenamente, pois correto o ato executivo, seja na sua fundamentação jurídica, seja na exatidão dos proventos conferidos ao aposentado.

É o Relatório.

Voto.

A vista do exposto no Relatório, concedo o registro requerido.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acôrdo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Com apoio no que expôs o Exmo. Sr. Ministro Relator, concedo o registro".

Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro: — "Registre-se".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana, vice-presidente, no exercício eventual da Presidência: — "Concedo o registro".

**Sebastião Santos de Santana**

Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

**Mário Nepomuceno de Sousa**

Ministro Relator

**Lindolfo Marques de Mesquita**

**Elmiro Gonçalves Nogueira**

Eva Andersen Pinheiro  
Fui presente: Lourenço do Valle Paiva

Procurador

**ACÓRDÃO N. 5.256**  
(Processo n. 10.695)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, com o ofício n. 7.202, de ... 1-10-64, remeteu a julgamento e registro dêste Tribunal, a aposentadoria de Francelina Brandão dos Reis, no cargo de Professor de 1a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, decretada de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24-12-53, alterado pelo art. 20. da Lei n. 1.257, de 10-2-56 e mais os artigos 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos cruzeiros), correspondente a os vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, contra o voto, do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, na forma exposta, conceder o registro solicitado.

Belém, 27 de outubro de 1964.

**Sebastião Santos de Santana**  
Vice-Presidente, no exer-

cício eventual da Presidência

**Lindolfo Marques de Mesquita**

Relator

**Mário Nepomuceno de Souza**

**Scusa**

**Elmiro Gonçalves**

**Nogueira**

**Eva Andersen Pinheiro**  
Fui presente:

**Lourenço do Valle Paiva**

Procurador

**Voto do Exmo. Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Relatório:**

"Neste processo, o decreto de aposentadoria de Francelina Brandão dos Reis, no cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão C, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Ato assinado por S. Excia., o Sr. Tenente Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho, Governador do Estado. Teve apoio no artigo 159, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 20., da Lei n. 1.257, de 10-2-56 e mais os artigos 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749. Proventos totais anuais de Cr\$ 223.200,00, correspondente a vencimentos integrais do cargo e 20% de adicional por tempo de serviço (trinta anos, incluídos dois períodos de licença especial não gozada).

No expediente pelo qual se orientou o Chefe do Executivo, a documentação comprobatória dos direitos que a preceptora assegura a lei. Os cálculos dos proventos, verificados pela Secção competente dêste Tribunal, estão exatos.

Com parecer favorável

da douta Procuradoria sobre o pedido de registro do decreto em apreço, este é o Relatório".

### VOTO

"Concedo o registro solicitado".

**Voto do Exmo. Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza:**

"Defiro".

**Voto do Exmo. Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira:**

"Nego o registro porque considero inconstitucional a aposentadoria a pedido, com limite de idade ou menos de 35 anos de serviço".

**Voto da Exma. Sra. Ministra Eva Andersen Pinheiro:**

"Defiro".

**Voto do Exmo. Sr. Ministro Presidente:**

"Concedo".

**Sebastião Santos de Santana**

Vice-Presidente, no exercício eventual da

Presidência

**Lindolfo Marques de Mesquita**

Relator

**Mário Nepomuceno de Souza**

**Elmiro Gonçalves Nogueira**

Eva Andersen Pinheiro  
Fui presente:

**Lourenço do Valle Paiva**  
Procurador